



CONRADOFRJ

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Giovana Farenzena
Meritíssimo 1º Juízo da Vara Regional Empresarial
Foro Central – Prédio II
Comarca de Porto Alegre/RS

Casa do Estudante
DESDE 1980



RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5108608-76.2022.8.21.0001
Ata da Continuação da Segunda Chamada da
Assembleia Geral de Credores (AGC)

A Administração Judicial informa que no dia 13/06/2023, as 14:00 horas, no Auditório do Edel Trade Center – Avenida Loureiro da Silva nº 2001, Bairro Cidade Baixa, CEP 90050-240, Porto Alegre – RS, foi retomada a 2ª chamada da Assembleia Geral de Credores – na tentativa de analisar e deliberar acerca da aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial e seu respectivo termo aditivo, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperações Judiciais e Falências) – das sociedades empresárias MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ nº 15.596.005/0001-04) e CARLOS ALBERTO CORREA PAPEIS (CNPJ nº 03.147.163/0001-90), que ajuizaram seu processo de recuperação judicial nº 5108608-76.2022.8.21.0001 perante o Meritíssimo 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da comarca de Porto Alegre/RS. Encerrada lista de chamada as 14:10 horas, e, nos termos dos artigos 37, parágrafo 2º, e 39, ambos da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial rememorou que **A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FOI INSTALADA EM 10/05/2023, em SEGUNDA CHAMADA**, sendo que este procedeu a leitura do Edital aos presentes, para em seguida, objetivando o escopo do presente conclave, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 para fins de análise e deliberação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial das empresas recuperandas.

conradofrj

conradofrj.com

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90540-001, Porto Alegre/RS

51 9 9749.3978

51 3012.2385





CONRADOFRJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Abertos os debates, o credor Banrisul S/A, através de seu representante Gustavo Cardillo Silva, disse que não obstante, a manifestação proferida nesta AGC, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei, este banco apontou, ainda, que créditos de titularidade do Banrisul foram reconhecidos como extraconcursais pela administração judicial, conforme Relatório de Verificação de Créditos juntado ao Evento 72 do processo, justificando-se a presença do Banco apenas em razão de ainda não ter sido publicado o edital a que se refere o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005.

Por sua vez, o Banco do Brasil S/A, através de seu representante Cristiano Fagundes Maciel e Roberto Westphal Júnior, disse que discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados, fiadores ou avalistas, conforme artigo 49, § 1º Lei 11.101/2005; bem como discorda do deságio e das condições de pagamentos apresentadas, extinção das obrigações perante os coobrigados, fiadores e avalistas, com cumprimento integral do plano de recuperação judicial, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, no termos do artigo 49, § 1º Lei 11.101/2005; a alienação de ativos da recuperanda deve ser feita nos termos do artigo 142, I da Lei 11.101/2005, se reservando em não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme artigo 50 § 1º, da Lei 11.101/2005, pedindo, por fim, que na contabilização das operações, incida IOF, na forma da lei.

Após os debates, houve a sugestão de nova suspensão do conclave, primeiro, por não haver posição concreta de alguns credores sobre o plano de recuperação judicial por ausência de prazo hábil para análise do documento; segundo, pelo que se deva publicar o Edital do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, que se encontra acostado ao Relatório de Verificação de Créditos juntado ao Evento 72.

Tal pedido foi posto em votação entre os credores, com a adesão de todos os credores, a exceção do Banco do Brasil S/A.

Sendo assim, a decisão foi pela **suspensão da presente Assembleia Geral de Credores (AGC), até o dia 25 de julho de 2023 (25/07/2023), as 14:00 horas, no mesmo local.**

Nada mais a reportar, segue as assinaturas dos presentes.

📍 conradofrj

conradofrj.com

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90540-001, Porto Alegre/RS

📞 51 9 9749.3978

📞 51 3012.2385

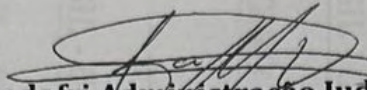


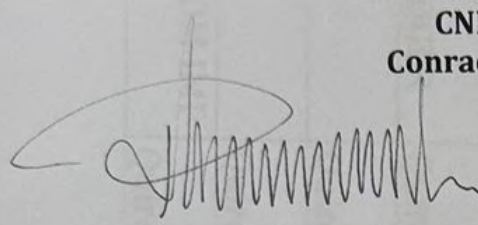
[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, 'Bluyh', 'Fagundes', and 'Maciel' at the bottom.]

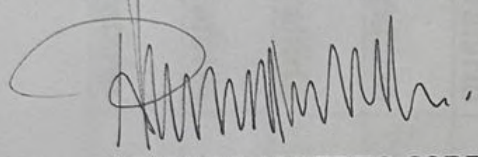


CONRADOFRJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

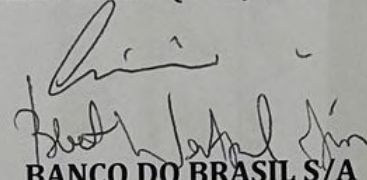
Porto Alegre - RS, 13 de junho de 2023,

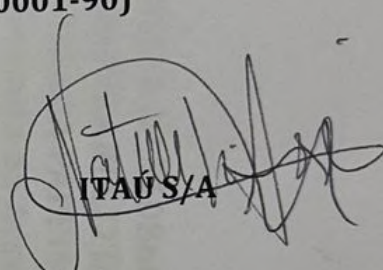

Conradofrj Administração Judicial Ltda
CNPJ nº 39.749.400/0001-30
Conrado Dall'igna - OAB/RS 62.603


MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ nº 15.596.005/0001-04)

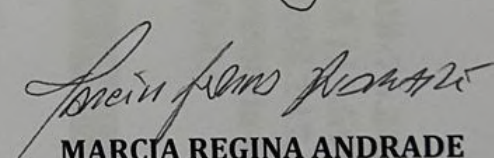

CARLOS ALBERTO CORREA PAPEIS (CNPJ nº 03.147.163/0001-90)


BARRISUL S/A


BANCO DO BRASIL S/A




ITAU S/A


MULTIPLAN ARRECADADOR LTDA


MARCIA REGINA ANDRADE

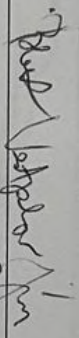
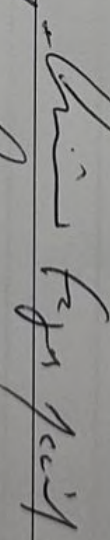
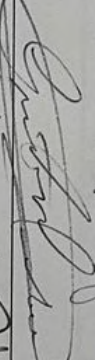
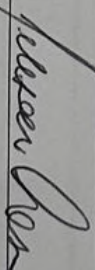

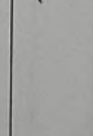
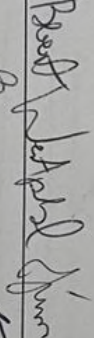
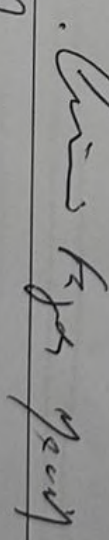

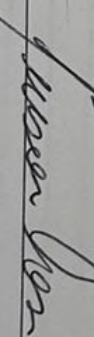

 **conradofrj** **conradofrj.com**





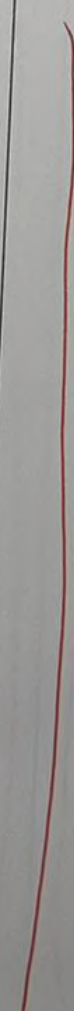
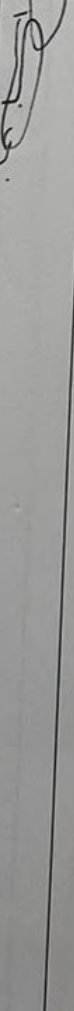


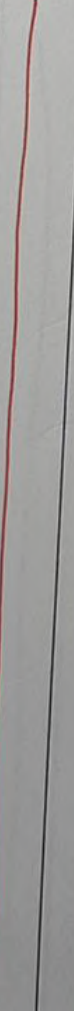


Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro
Moinhos de Vento, CEP: 90540-001, Porto Alegre/RS

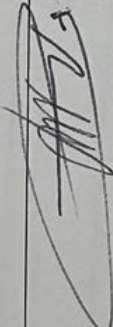
 51 9 9749.3978  51 3012.2385



RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5108608-76.2022.8.21.0001
 MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (15.596.005/0001-04)
 E CARLOS ALBERTO CORREA PAPEIS (03.147.163/0001-90)
 Continuação da Segunda Chamada da Assembleia Geral de Credores (AGC)
LISTA DE PRESENÇA

Credor	Classe		Presença
BANCO BRASIL - GIRO	Quirografário		
BANRISUL - GIRO	Quirografário		
ITAÚ - GIRO	Quirografário		
BANCO BRASIL - GIRO	Quirografário		
BANCO BRASIL - PROGER	Quirografário		
BANRISUL - GIRO	Quirografário		
ITAÚ - GIRO	Quirografário		
ABR ART BAG RIO COM IMP E EXP LTDA	Quirografário		

BIGNARDI IND COM PAP ARTEF LTDA	Quirografário	
CHAMIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Quirografário	
DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografário	
DISAL DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A.	Quirografário	
EDITORA MODERNA LTDA	Quirografário	
IMEX DO BRASIL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	Quirografário	
INDUSTRIA GRAFICA FORONI EIRELI	Quirografário	
LIRS - LIV. INTERN. PORTO ALEGRE	Quirografário	
MAPED DO BRASIL LTDA.	Quirografário	
MAXLOG IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Quirografário	
MOOPEL COM E BENEFICIAMENTO DE PAPEIS EIRELI - EPP	Quirografário	

PENTEL DO BRASIL IMP. EXP. IND. COM. LTDA.	Quirografário	
PILLOWTEX IND E COM TEXTIL LTDA	Quirografário	
PILOT PEN DO BRASIL S.A. IND. E COM.	Quirografário	
RL REPRESENTACOES SEANITE INTERNACIONAL DE MODAS EIRELI	Quirografário	
SERGIO LUIS CASSEL SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA	Quirografário	
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	Quirografário	
UP BOX EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA - EPP	Quirografário	
VAST SKY INTERNACIONAL LTDA	Quirografário	
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	Quirografário	
TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografário	